



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



EDITAL Nº 01/2025 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL

O DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, NICOLAS MARTINS SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, **o Edital 01/2025 – Publicação do resultado final do edital**, dos Projetos classificados nas vagas de acordo com o Anexo I do Edital nº 01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024
1º	FATIAN SIQUEIRA – FEIRA DO PRODUTOR	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Anaurilândia – MS, 24 de Abril de 2025.

NICOLAS MARTINS SILVA
Diretor Municipal de Cultura - SEMEC





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 11/2025, de 23 de abril de 2025.

Divulga a relação nominal dos representantes de usuários, organizações de usuários, entidades, trabalhadores do setor, habilitados a participarem do pleito na condição de candidatos – Gestão 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após análise documental realizada no dia 23 de abril de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação nominal dos representantes de usuários, organizações de usuários, entidades, trabalhadores do setor, habilitados a participarem do pleito na condição de candidatos – Gestão 2025/2027, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que segue, em anexo, a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 23 de abril de 2025.

Vera Lúcia França dos Santos
Sociedade Civil Organizada

Jesuína Aparecida Fernandes
Governamental

Evelin Seraglio Redivo Grisolia
Sociedade Civil Organizada

Jussara Pinheiro Coletto
Governamental

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas_anaurilandia@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

Edital CMAS nº 02/2025

Divulga Relação Nominal dos representantes de usuários, organizações de usuários, entidades, trabalhadores do setor, habilitados a participarem do pleito na condição de candidatos – Gestão 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após análise documental realizada no dia 23 de abril de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016, faz publicar o edital de divulgação da relação nominal dos inscritos e habilitados a participarem do pleito na condição de candidatos – gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

REPRESENTAÇÃO	CANDIDATOS HABILITADOS
1 - Usuários do SUAS	1 – Sirlene de Cássia Ferreira 2 – Ivanilde de Souza Nascimento 3 – Dalva de Camargo
2 - Organizações de usuários	1 – Raquel Corrêa Gomes 2 – Elisângela das Chagas Rodrigues
3 - Entidade APAE	1 – Carla Katiele Moraes Platero 2 – Eduarda Bezerra Faria Fernandes
4 - Trabalhadores do SUAS (Assistente Social/Psicóloga)	1 – Evelin Seraglio Redivo Grisolia 2 – Renata de Jesus Ramirez

Anaurilândia/MS, 23 de abril de 2025.

Vera Lúcia França dos Santos
Sociedade Civil Organizada

Jesuína Aparecida Fernandes
Governamental

Evelin Seraglio Redivo Grisolia
Sociedade Civil Organizada

Jussara Pinheiro Coletto
Governamental



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 95/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 123	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.40.1.500	259,00
Sub-Total:		259,00
Total Parcial Suplementado:		259,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 123	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.40.1.502	259,00
Sub-Total:		259,00
Total Parcial Reduzido:		259,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 96/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 161.036,00 (cento e sessenta e um mil trinta e seis reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500
		160.000,00
Cód. red.:	123	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.40.1.500
		1.036,00
		Sub-Total:
		161.036,00
		Total Parcial Suplementado:
		161.036,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.1.500
		160.000,00
Cód. red.:	117	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.94.1.500
		1.036,00
		Sub-Total:
		161.036,00
		Total Parcial Reduzido:
		161.036,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 23 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 91/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 170	04.004.08.241.0019.2038.3.3.90.30.2.660 Material de Consumo	15.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 92/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 33	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.47.1.500 Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 700.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.39.1.751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40	01.002.04.128.0006.2008.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 700.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 800.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 93/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 68.646,55 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 163	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.39.2.660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.646,55
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		68.646,55
Total Parcial Suplementado:		68.646,55

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 94/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 1.863,77 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 163	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.39.1.660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.863,77
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		1.863,77
Total Parcial Suplementado:		1.863,77

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 162	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.36.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRecursos não Vinculados de Impostos	1.863,77
Sub-Total:		1.863,77
Total Parcial Reduzido:		1.863,77

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISQUE E RABISQUE (PÓLO) E EXTENSÕES .

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo) e Extensões, por meio de sua Presidente, Sra. Lana Keli Niva Destro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), com início às 8h (horário de Brasília), nas dependências da referida Unidade de Ensino. Ordem do Dia:

1 – Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo) e Extensões, para o triênio 2025 – 2027, conforme disposto no Estatuto da entidade, que prevê a escolha da Diretoria em Assembleia Geral.

Anaurilândia-MS., 16 de abril de 2025.

LANA KELI NIVA DESTRO
Presidente Da APM

Associação De Pais E Mestres (APM) - Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo) e Extensões.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 24 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2042

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, e a respectiva contratação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de licitação para *“Aquisição de insumos laboratoriais, com fornecimento exclusivo pela MS DIAGNÓSTICA LTDA., conforme declaração de distribuição autorizada pela fabricante Sysmex do Brasil Indústria e Comércio LTDA”, para atendimento dos serviços de saúde de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

Anaurilândia/MS, 22 de abril de 2025.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de fraldas descartáveis para atendimento às necessidades dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedores: ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA - CNPJ: 43.520.732/0001-15, com valor total de: R\$ 6.061,50 (seis mil, e sessenta e um reais e cinquenta centavos), ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.789.446/0001-01, com valor total de: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29, com valor total de: R\$ 12.549,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Anaurilândia - MS, 23 de abril de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação